

São Paulo, 31 de maio de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Gabinete do Vereador

Endereço: Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, nº 555, Centro, CEP 07752-000, Cajamar/SP.

Ref.: Resposta ao Ofício 89 – GP.

Requerimento nº 177/2021

Eminentes Vereadores,

LP ADMINISTRADORA DE BENS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia Anhanguera KM 38 – CEP 07789-100 – Jordanésia – Cajamar/SP – inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.193.516/0001-86, vem, respeitosamente, através da presente, na qualidade de proprietária do imóvel onde ocorre a referida obra, fiscalizada pela Douta Câmara Municipal de Cajamar, localizado no endereço acima disposto, responder o Requerimento nº 177/2021.

De início, dirigimo-nos respeitosamente a esta Douta Câmara, e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que Vossas Excelências julguem necessários e, desde já, manifestamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Em atenção ao Requerimento nº 177/2021, confeccionado pelo Eminente Vereador Manoel Pereira Filho, subscrito pelos Nobres Vereadores Jefferson Rodrigo Oliveira Silva e Luiz Fabiano Cordeiro Galvão, apresentado e aprovado na 7ª Sessão Ordinária, datada de 12 de maio de 2021, manifestamo-nos no seguinte sentido:

Primeiramente, imprescindível o esclarecimento da real proprietária do imóvel, sítio da obra a ser dirimida neste documento, qual seja a empresa **LP Administradora de Bens LTDA.**, conforme qualificação no início desta Resposta, sendo que a empresa **MARABRAZ** é tão somente uma de suas Inquilinas no Cajamar Centro Logístico (CCL).



Dessa feita, seguem as respostas pertinentes aos r. questionamentos realizados no Requerimento nº 177/2021:

1. "Referente a obra, de quem é a responsabilidade?"

R. A obra é de responsabilidade da empresa LP Administradora de Bens LTDA., com qualificação completa observada no cabeçalho deste documento e a CONSUL ENGENHARIA LTDA., sociedade empresária limitada, sediada na Alameda Salvador, 1057, Edifício Salvador Shopping Business, Torre América, salas 1.008 e 1.010, Caminho das Árvores, Salvador, Bahia, CEP 41820-790, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.934.077/0001-90, neste ato devidamente representada em conformidade com seu Contrato Social, é também responsável como Executora da Obra;

2. "Retirada do entulho, quando será realizada?"

R. Se a pergunta se refere à movimentação e compactação da terra, a terraplanagem ocorrerá durante 06 (seis) meses para retirada e preparação da área, e quanto a obra de revitalização do campo, totalizando o prazo de 12 (doze) meses.

3. "Quando será recompensada a população com a construção de um novo campo de futebol? Pois, sendo que o antigo está impraticável para atividades esportivas devido as obras realizadas pela Marabraz".

R. Realizando esforços hercúleos para a minimização dos prejuízos causados à coletividade e em total atenção à supremacia do interesse público, comunicamos que não estamos medindo esforços em proceder com a construção de um novo campo esportivo, que será realizado na localidade em até 12 (doze) meses do início da obra, a fim de que a população possa usufruir de um local adequado e livre de quaisquer riscos, uma vez que a empresa possui total comprometimento com as causas sociais de sua Municipalidade, não obstante ao nosso compromisso mencionado, é importante ressaltar que o referido campo esportivo é de propriedade da LP ADMINISTRADORA DE BENS





LTDA, o qual sempre fora cedido, devido ao apoio incondicional e perene da LP ADM BENS.

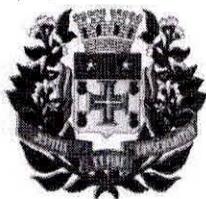
4. “Se há um prazo para a finalização e reestruturação do local, evitando assim os transtornos atuais que tem prejudicado os moradores do referido bairro”.

R. Conforme resposta conferida ao item anterior, a data final da obra de terraplanagem terminará em até 12 (doze) meses, contados do início da obra, ressaltando-se o compromisso da empresa em atender a população da melhor forma, a fim de que o local possa ser um meio seguro e salutar para a prática esportiva. Contudo, pedimos vênica para a menção ao atual momento, que é caracterizado pelo auge da pandemia causada pelo Novo Coronavírus, sendo que a crise de abastecimento de suprimentos e insumos é notória, acarretando atrasos nos prazos de entrega de alguns materiais de suma importância para a realização da obra e conseqüente entrega em prazo adequado. Assim, afirmamos que temos total interesse na finalização tempestiva de toda a estrutura, entretanto, em decorrência do estado de calamidade, fatos estranhos a nossa vontade podem ocorrer, motivo pelo qual, de forma respeitosa, pedimos a compreensão de Vossas Excelências e reforçamos nosso compromisso de sermos ágeis e zelosos, respeitando os Princípios da Eficiência e da Moralidade.

Certo de sua compreensão e boa vontade, colocamo-nos a disposição para o que for necessário.

Atenciosamente.

LP ADMINISTRADORA DE BENS LTDA



Câmara Municipal de Cajamar
Estado de São Paulo

Ofício nº 89 – GP

Cajamar, 13 de maio de 2021.

Senhor Diretor,

Encaminhamos à Vossa Senhoria, cópia autêntica do Requerimento de nº 177/2021, de autoria do nobre Vereador Manoel Pereira Filho e subscrito pelos Vereadores: Jefferson Rodrigo Oliveira e Luiz Fabiano Cordeiro Galvão, apresentado e aprovado na 7ª Sessão Ordinária, realizada no dia 12 de maio de 2021.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

SAULO ANDERSON RODRIGUES
Presidente

Excelentíssimo Senhor,
Nasser Fares
Diretor das Lojas Marabraz.
Rod Anhanguera, KM 38 - Jordanésia / Cajamar – SP
CEP:07750-000



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

REQUERIMENTO Nº 177 / 2021

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

PROTOCOLO
1049/2021

DATA
06/05/2021

USUÁRIO
martha

Senhores Vereadores,

Requeiro dentro das normas regimentais desta Casa de Leis e após deliberação do plenário para que seja oficiada a Empresas **MARABRAZ**, para que informe a esta Edilidade sobre as obras que estão sendo realizadas no DRE, no Bairro do Gato Preto:

- 1) – Referente a obra de quem é a responsabilidade?
- 2) – Retirada do entulho quando será realizada?
- 3) – Quando será recompensada a população com a construção de um novo campo de futebol? Pois, sendo que o antigo está impraticável para atividades esportivas devido as obras realizadas pela Marabraz.
- 4) - Se há um prazo para a finalização e reestruturação do local, evitando assim os transtornos atuais que tem prejudicado os moradores do referido bairro.

JUSTIFICATIVA

Justifico o presente Requerimento, tendo em vista que os moradores tem procurados os vereadores para que resolvam de uma vez por toda estes problemas que agravam a cada dia, principalmente nas chuvas onde ocorrem prejuízos incalculáveis e transtornos para a saúde. Sendo primordial a recuperação da área para dar segurança e o campo para que voltem a ter uma área de lazer e que no passado foi muito importante, fazendo parte da história do Gato Preto.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 25 de janeiro de 2.021.


MANOEL PEREIRA FILHO
Vereador


Jefferson Rodrigo Oliveira Silva
Vereador